LEI Nº 1.786, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1.760, de 26 de Janeiro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 2.255.700,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 2.255.700,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unid. Orç: 001 – Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 537 – Construção e Pavimentação de Rodovias
Programa: 0127 – Frota Municipal
Projeto/Atividade: 10185 – Aquisição de Máquinas – Operação de Crédito
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.255.700,00
TOTAL		**R$**	**2.255.700,00**

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Contrato de Financiamento pelo Banco do Brasil N 40/00030-3. Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2022) período 2023-2025 e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) para o exercício de 2023, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art.13º - Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual só poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Art.14º - O Plano de Contratações Anual do Município será elaborado pelos requisitantes, observados os procedimentos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo único: O Plano de Contratações Anual do Município, se possível, será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 15º - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e nº 14.133 de 01 de abril de 2021, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.883/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1.786, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº. 1.760, de 26 de Janeiro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 2.255.700,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 2.255. 700,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unid. Orç: 001 – Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 537 – Construção e Pavimentação de Rodovias

Programa: 0127 – Frota Municipal

Projeto/Atividade: 10185 – Aquisição de Máquinas – Operação de Crédito

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.255.700,00
TOTAL		**R$**	**2.255.700,00**

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Contrato de Financiamento pelo Banco do Brasil N 40/00030-3. Operação de Crédito, junto ao Banco do Brasil S.A, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2022) período 2023-2025 e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) para o exercício de 2023, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Constituição Federal, Art. 209 e o parágrafo único do Art. 29 da LC º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso),

TORNA PÚBLICO

I. As contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, referente ao exercício de 2022, estão à disposição de qualquer cidadão a partir de 08 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura e Casa Legislativa do Município. II. Também serão publicadas no diário oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios). III. Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, quaisquer cidadãos, partido político, associação ou sindicato e parte legítima na forma da Lei, poderão questionar-lhes sua legalidade e legitimidade, conforme o Art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Água Boa, 07 de fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

RAYÇA ALVES DE CARVALHO PERES

Contadora Municipal

CRC 19129MT